

Documento gerado em 2024/02/26 16:29:23. Não use como certidão.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
LIVRO NÚMERO DOIS	REGISTRO GERAL	FOLHAS 01
MATRÍCULA NÚMERO 12.029		Data: 19/08/2016
<p>IMÓVEL: O LOTE URBANO, sem benfeitorias, situado à Rua "B", na Praia Guaporema, distrito e município de Passo de Torres-SC, representado pelo lote nº dezessete (17) da quadra nº cinco (05), com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no quarteirão formado pelas Ruas: "B", "C", "H" e Avenida Beira Mar, e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO SUL, na extensão de 12,00 metros com a Rua "B"; FUNDOS AO NORTE, na extensão de 12,00 metros com o lote número dezoito (18); AO LESTE, na extensão de 25,00 metros com o lote número vinte e cinco (25); e AO OESTE, na extensão de 25,00 metros com o lote número dezenove (19); distando 24,00 metros da esquina com a Rua "H". Conforme Inscrição Imobiliária nº 19.0005.017.</p> <p>PROPRIETÁRIO: GIULIANO PESCADOR, CPF 943.019.560-34, RG 9056897649-SSP-RS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Viero, nº 571/441, na cidade de Caxias do Sul-RS.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.447 do Ofício de Sombrio-SC. José Alceu Trajano, O Oficial:</p>		
<p>R-1-12.029.- PENHORA: Nos termos do Ofício nº 5703/2016, instruído com o Mandado de Registro de Penhora e Termo de Redução de Bens à Penhora, expedidos em 16/07/2016, pela 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Cidade e Comarca de Caxias do Sul-RS, assinados digitalmente pela Juíza de Direito Sra. Maria Aline Vieira Fonseca, extraídos dos Autos do Processo nº 010/1.11.0036042-5 (CNJ.: 0061311-20.2011.8.21.0010), Tipo de Ação: Execução Fiscal do Estado, onde são partes RIES PLÁSTICOS LTDA e outros, como Executado e ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como Exequente, foi o imóvel retro descrito com a área de 300,00m², PENHORADO em favor do Exequente, sendo o valor do débito de R\$107.720,67 (cento e sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul, 19 de Agosto de 2016. Protocolo nº 21.229 de 08/08/2016. Emol: Isento. José Alceu Trajano, O Oficial: .Selo de fiscalização: EGI08038-LRC7</p>		
<p>R-2-12.029.- AVERBAÇÃO: Procedeu-se à esta averbação, nos termos do requerimento do interessado, datado de 31 de março de 2023, assinado e formalizado, instruído com certidão comprobatória do ajuizamento de Execução (autos nº 5006039-67.2022.8.21.0010 do 1º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS) em cumprimento ao que determina o artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), para fazer constar que no dia 31 de março de 2023, foi distribuída uma Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais/PROC, em que é exequente SAMUEL LUIZ RIZZON, CPF 923.891.630-68, e executados SFCT COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.252/0001-01; CAROLINE CRISTINA BALICO VIRISSIMO DA ROSA, CPF 805.049.060-20, e GIULIANO PESCADOR, CPF 943.019.560-34, sendo o valor da causa de R\$434.012,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, doze reais e oitenta e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul, 18 de abril de 2023. Protocolo Nº 43.985 de 21/03/2023. Emol: R\$108,82 + FRJ R\$24,73 + ISS R\$5,44 = R\$138,99. Matheus da Silva Alexandre, Escrevente Autorizado: .Selo de fiscalização: GTG71115-NI8E</p>		

Av-3-12.029.- INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de indisponibilidade

Continua no verso

Visualização gerada em 2024/02/26 16:28:25. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.029**01v**

202404.2417.03292473-IA-370, cadastrado em 24 de Abril de 2024, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 50025386320128210008, na qual figura como emissor da ordem a 2U JDO. da 4E Vara Cível da Comarca de Canoas-RS, e como parte no relatório de indisponibilidade, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ 87.934.675/0001-96, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul-SC, 07 de maio de 2024. Protocolo nº 48.622 de 26/04/2024. Emolumentos: R\$ 113,24 ISS R\$ 5,66 - FRJ: R\$ 25,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 144,63. Matheus da Silva Alexandre - Escrevente Autorizado: _____ Selo de fiscalização: HCR87798-D28I

Av-4-12.029.- AVERBAÇÃO: Conforme permissivo contido no Art. 653, §4º, do CNGFE-SC, os próximos atos junto a presente matrícula serão escriturados exclusivamente em meio eletrônico. O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul-SC, 02 de setembro de 2025. Protocolo nº 54.076 de 20/08/2025. Emolumentos: R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00 - FRJ: R\$ 0,00. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. Assinado digitalmente por Matheus da Silva Alexandre, Escrevente Autorizado. Selo de fiscalização: HPH31367-FCJA

PARA SER
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização gerada em 28/04/2026 16:29:25. Não vale como certidão.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA****LIVRO NÚMERO DOIS****REGISTRO GERAL****FICHA 02****MATRÍCULA Nº 12.029****Data: 19/08/2016****CNM: 105742.2.0012029-21**

Av-5-12.029.- PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora nos Autos, expedido em 13/08/2025, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, assinado digitalmente por Vitoria Alves Fidelis, extraído dos Autos nº 5013880-16.2022.8.21.0010/RS, Tipo de Ação: Cumprimento de Sentença, onde são partes: **GIULIANO PESCADOR**, como Executado; e **METALFAR LTDA**, como Exequente, foi o imóvel retro descrito **com a área 300,00m², PENHORADO** em favor do Exequente, sendo o valor do débito de R\$13.098,52 (treze mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), atualizado monetariamente para R\$19.039,72 (dezenove mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul-SC, 02 de setembro de 2025. Protocolo nº 54.076 de 20/08/2025. Emolumentos: R\$ 177,32 ISS R\$ 8,87 - FRJ: R\$ 40,30. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 226,49. Assinado digitalmente por Matheus da Silva Alexandre, Escrevente Autorizado. Selo de fiscalização: HPH31368-IC5F

Av-6-12.029.- PENHORA. Nos termos do Termo de Penhora nos Autos, expedido em 28/01/2025, pela 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, assinado digitalmente por Vinicius Wagner, extraído dos Autos n.º 5006039-67.2022.8.21.0010/RS, Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial, onde são partes: **GIULIANO PESCADOR** e Outros, como Executados; e **SAMUEL LUIZ RIZZON**, CPF n.º 923.891.630-68, como Exequente, foi o imóvel retro descrito **com a área de 300,00m², PENHORADO** em favor do Exequente, sendo o valor do débito de R\$607.911,57 (seiscentos e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), atualizado monetariamente para R\$631.732,77 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul-SC, 14 de outubro de 2025. Protocolo nº 54.606 de 08/10/2025. Emolumentos: R\$ 819,17 ISS R\$ 40,96 - FRJ: R\$ 186,19. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 1.046,32. Assinado digitalmente por Matheus da Silva Alexandre, Escrevente Autorizado. Selo de fiscalização: HQJ95938-OHH3

NÃO VALE